

EDITAL ESPECIALIZAÇÃO CIRÚRGIA PLÁSTICA

A Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, no uso de suas atribuições e obedecendo aos termos da legislação vigente, por meio de seu INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO IMACULADA CONCEIÇÃO - IPEIC tornam público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2019 com o objetivo selecionar candidatos para provimento das vagas do **PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA**, credenciada pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBPCP).

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo Seletivo será regido por este Edital, e eventuais retificações, e sua execução caberá ao INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO IMACULADA CONCEIÇÃO-IPEIC;

1.2 – O processo Seletivo tem por objetivo dar acesso ao curso de Especialização em Cirurgia Plástica, ministrado Hospital Santa Casa de Montes Claros, situado na Praça Honorato Alves, 22 – Bairro Cento, na Cidade de Montes Claros-MG – CONTATO: 38.3229-2462 de 8h às 12 h e de 14h às 17h ou **e-mail:** estagios@santacasamontesclaros.com.br

1.3 - O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a **PRIMEIRA ETAPA:** prova de conhecimentos em Cirurgia Geral; **SEGUNDA ETAPA:** análise curricular padronizada a ser realizada por Comissão de Diretores Médicos e Chefe Clínica de Cirurgia Plástica e entrevista com Diretores Médicos, Superintendente do Hospital Santa Casa e Chefe da Clínica de Cirurgia Plástica.

1.4 – Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão no Centro de Desenvolvimento Humano – CDH, do Hospital Santa Casa, localizado à Rua Barão do Rio Branco, 882 – bairro Centro, na cidade de Montes Claros-MG.

1.5 – O Serviço de Especialização em Cirurgia Plástica é Composto por: **Dr. Carlos Alberto Rocha Souza** (Regente da Especialização de Cirurgia Plástica da Santa Casa de Montes Claros), **Dr. Osiris José Dutra Martuscelli** (Coordenador da Especialização de Cirurgia Plástica da Santa Casa de Montes Claros) e **Dr. Sérgio Rocha Sousa** (Chefe do Serviço de Cirurgia Plástica de Montes Claros).

1.6 – Compõem o quadro de Preceptores do Serviço de Especialização em Cirurgia Plástica: **Dr. Antônio Carlos Vieira; Dr. Carlos Alberto Rocha Souza; Dr. Dawson Henriques Malveira; Dr. Gabriel de Mendonça Neto; Dra. Isabela Savall Font Souza; Dr. Pedro Font Souza; Dr. Osiris José Dutra Martuscelli; Dr. Sérgio Rocha Sousa; Dr. Sérgio Rocha Sousa Filho; Dr. Vitor Machado Coelho; Dr. Wilton de Pinho Veloso.**

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Poderá se inscrever o candidato que tenha concluído Residência Médica em Cirurgia Geral ou conclusão até o dia 28/02/2019, ou que tenha o título de Cirurgião Geral pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

2.2 - Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, será exigida ainda, comprovação suplementar de visto de permanência no país e ainda o pré-requisito de residência em cirurgia geral, também reconhecido pelo MEC e/ou CBC.

2.3 - Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02).

3 – DO PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de **08/10/2018 a 20/11/2018**, mediante ao pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser creditada, em Depósito Identificado para a Irmandade Nossa Senhora Das Mercês de Montes Claros - **Banco do Brasil - Agência: 104-X – Conta Corrente: 89893-7**. O comprovante de pagamento deverá ser enviado junto com ficha de inscrição em anexo para o e-mail: estagios@santacasamontesclaros.com.br

3.2 – Encaminhar até o dia **20/11/2018: Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)**, **cópia do documento de identidade e Carta de apresentação da Chefia do Serviço de Cirurgia Geral** onde cursou sua residência e/ou especialização, constando nome e telefones dos chefes, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o *HOSPITAL SANTA CASA / INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO IMACULADA CONCEIÇÃO - IPEIC – RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 882 - BAIRRO CENTRO - MONTES CLAROS /MG - CEP- 30.400-075*, com a identificação – PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO CIRURGIA PLÁSTICA-2019.

4 - NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia estabelecido neste Edital conforme as disposições do item 3.1.

4.2 - As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

4.3 - Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital Santa Casa de Montes Claros até a data da matrícula, implicando, de sua parte, no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

4.4 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A Santa Casa de Montes Claros não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

4.5 - A Santa Casa de Montes Claros não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - Quando necessária a comunicação entre a Santa Casa e o candidato será feita através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone constantes deste edital.

4.7 – A efetivação da inscrição se dará com a devida comprovação de compensação do valor pago a título de taxa de inscrição conforme item 3,1, bem como as demais disposições previstas no item 3.2 do presente edital.

4.8 - O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará o cancelamento da inscrição.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – PRIMEIRA ETAPA

5.1.1 - A **Primeira Etapa** composta de prova de múltipla escolha de conhecimentos em cirurgia geral com valor de 70 (setenta) pontos será realizada no dia **24/11/2018, sábado às 10h (horário de Brasília/DF)**, com duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), no Centro de Desenvolvimento Humano do Hospital Santa Casa conforme descrito no item 1.4 do presente Edital.

5.1.2 - Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas obrigatoriamente por 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

5.1.3 - Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas após o término das mesmas. Os gabaritos poderão ser anotados em folha adequada, que será fornecida juntamente com a prova.

5.1.4 - O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

5.1.5 - Serão convocados para a próxima etapa os 08 (oito) melhores classificados.

5.1.6. - Aplicados os critérios de classificação previstos no item 5.1.3 e havendo empate no último lugar, serão classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.

5.1.7 - Em caso de vagas remanescentes por desistência de candidatos selecionados, e não havendo outros habilitados, poderão ser convocados candidatos que atingiram a pontuação mínima exigida (50%) na primeira etapa e que não foram classificados para a segunda.

5.1.8 - O gabarito da primeira etapa será liberado no dia 24/11/2018 às 13h, após o término das provas, e será afixado no mural do Centro de Desenvolvimento Humano-CDH da Santa Casa.

5.1.9 - O resultado da primeira etapa será afixado no Centro de Desenvolvimento Humano – CDH, no dia 24/11/2018 às 18h.

5.2 - SEGUNDA ETAPA:

5.2.1 - A segunda etapa será constituída de Avaliação Curricular Padronizada a ser realizada por Comissão de Diretores Médicos e Chefe da Clínica de Cirurgia Plástica e entrevista com Diretores Médicos, Superintendente do Hospital Santa Casa e Chefe da Clínica de Cirurgia Plástica.

5.2.2 - A segunda etapa será realizada no dia **25/11/2018, domingo às 8h** no Centro de Desenvolvimento Humano-CDH do Hospital Santa Casa conforme descrito no item 1.4 do presente Edital.

5.2.3 - Só será realizada análise do Currículo do candidato classificado na primeira etapa do Processo Seletivo.

5.2.4 - A análise do Currículo terá valor de 10 (dez) pontos, e a entrevista o valor de 20 (vinte) pontos.

5.2.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo, após a entrega do mesmo conforme item 3.2 do presente edital.

5.2.6 - A Santa Casa de Montes Claros não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.

5.2.7 - O resultado da Segunda Etapa, com o nome dos candidatos aprovados está previsto para até o dia 10/12/2018 às 18h no sitio eletrônico do Hospital Santa Casa: www.santacasamontesclaros.com.br, e afixado no Centro de Desenvolvimento Humano – CDH.

6 - DOS RECURSOS DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA ETAPA:

6.1 - Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, na primeira etapa, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito.

6.2 - O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de copia do texto da bibliografia referida. Esse recurso deverá ser entregue, pessoalmente, ou por procuração, ou enviados via sedex para *HOSPITAL SANTA CASA / INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO IMACULADA CONCEIÇÃO - IPEIC – RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 882 - BAIRRO CENTRO - MONTES CLAROS /MG - CEP- 30.400-075*, com a identificação – RECURSO PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO CIRURGIA PLÁSTICA-2019, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova.

6.3 - Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da nota da segunda etapa.

6.4 - O recurso contra a nota da Avaliação Curricular deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto.

6.5 - Nenhum documento poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo.

6.6 - Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por e-mail. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

6.7 - Todos os recursos serão analisados pela Comissão Científica do Serviço de Especialização em Cirurgia Plástica que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

6.8 - Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada, será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos.

6.9 - Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição, comprovante da inscrição.

7.2 - Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de 01 (uma) hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar Termo de Compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

7.3 - Para garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, aos candidatos sem documento de identificação oficial, será solicitada, no momento da aplicação da prova, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes. Antes do início da prova será feita fotografia do candidato e tomada sua impressão digital para posterior identificação.

7.4 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

7.5 - Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos.

7.6 - NA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, NÃO SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO PARA QUESTÕES SEM RESPOSTA ASSINALADA NA FOLHA DE RESPOSTAS, NEM PARA AQUELAS QUE CONTENHAM MAIS DE UMA RESPOSTA ASSINALADA, EMENDAS OU QUALQUER TIPO DE RASURA.

7.7 - *Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de Pager, de beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences serão acondicionados em sacos plásticos etiquetados pelo fiscal, devendo ser mantidos no chão,*

ao lado da cadeira do candidato. O candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

7.8 - É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.

8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 - O resultado final do processo seletivo tem divulgação prevista para o dia 10/12/2018, no Centro de Desenvolvimento Humano (CDH) da Santa Casa, e no site da Santa Casa.

8.2 - Serão divulgados o nome do candidato e a nota, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da primeira e segunda etapas), até o preenchimento das vagas.

8.3 - No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na primeira etapa, e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

8.4 - Candidatos aprovados e convocados deverão entrar em contato através dos telefones ou e-mail (divulgados neste edital) para confirmar interesse ou desistência da vaga.

8.5 - Em caso de desistência o documento deverá ser impresso, assinado e enviado por e-mail. Candidatos que não acessarem o site para confirmação ou desistência no período especificado em cada convocação serão considerados desistentes, sendo convocado outro candidato para a vaga.

9 - DA MATRICULA:

9.1 - Os candidatos convocados deverão proceder conforme Cronograma do Processo Seletivo apresentando na instituição a documentação prevista no item 10.1.

9.2 - O período de realização da matrícula será até o dia 21/02/2019, observando as etapas de convocação previstas neste edital.

9.3 - Em caso de desistência serão divulgadas listas de convocação de excedentes no CDH e sítio eletrônico da Santa Casa, conforme o seguinte cronograma - **1ª Chamada:** 02/01/2019 a 11/01/2019; **2ª Chamada:** 14/01/2019 a 25/01/2019 e **3ª Chamada:** 28/01/2019 a 20/02/2019.

10 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRICULA:

10.1 - Serão exigidos os originais e cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade; ***Certidão de Nascimento ou Casamento; Comprovante de Serviço Militar (candidatos masculinos); Diploma de conclusão do Curso Médico; Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina; Comprovante de realização dos programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso; CPF; 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes.***

10.2 Não há vínculo empregatício entre a Irmandade Nossa Senhora das Mercês e o médico-residente, que se filiará ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.

10.3 – Os direitos e deveres do Médico-Residente (ou em especialização) constam no “Regulamento da Residência Médica” que estará disponível no Centro de Desenvolvimento

Humano, para conhecimento, sendo que o ato da matrícula subentende o compromisso de cumpri-los.

11 - DO INÍCIO DO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA

11.1 - O programa terá início no dia 01/03/2019.

12 - DOS CASOS OMISSOS:

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Especialização em Cirurgia Plástica do Hospital Santa Casa.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo 2019 que vierem a ser publicados tempestivamente pela Santa Casa de Montes Claros.

Montes Claros - MG, 04 de outubro de 2018